



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.999/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**ALTERA O ANEXO 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.986/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o anexo 01 da Lei Municipal nº 1.986/2025, cuja redação passará a ser a seguinte:

<b>LEGISLATIVO</b> <b><u>ANO DE 2024</u></b>				
<b>Categoria Funciona Padrão Salarial</b>	<b>Padrão</b>	<b>Salário</b>	<b>Quantidade de Vagas Criadas</b>	<b>Quantidade de Vagas Ocupadas</b>
Assessor(a) Jurídico(a)	CC5	R\$ 3.871,556	01	01
Diretor(a) da Câmara	CC4	R\$ 3.082,90	01	01
Assessor(a) do Gabinete do Presidente	CC2	R\$ 1.986,91	01	01
<b>LEGISLATIVO</b> <b><u>ANO DE 2025</u></b>				
<b>Categoria Funciona Padrão Salarial</b>	<b>Padrão</b>	<b>Salário</b>	<b>Quantidade de Vagas Criadas</b>	<b>Quantidade de Vagas Ocupadas</b>
Assessor(a) Jurídico(a)	CC5	R\$ 4.103,84	01	01
Diretor(a) da Câmara	CC4	R\$ 3.267,87	01	01
Assessor(a) do Gabinete do Presidente	CC2	R\$ 2.106,12	01	01



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro do ano de 2025.**

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**GISELE CAUMO**

Prefeita Municipal de Santa Tereza